

**NOTA TÉCNICA Nº 001/2026/EDU / ADM**

PROCESSO Nº 23106.012742/2026-42

**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE HARDWARE****1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA NECESSIDADE**

A Editora Universidade de Brasília (EDU/UnB) opera infraestrutura própria de servidores para suportar sistemas classificados como críticos, abrangendo módulos de gestão administrativa, plataforma de vendas da Livraria UnB e o conjunto de sistemas que compõem o fluxo editorial. Foi identificada falha na interface de rede atualmente instalada (NIC Intel), ocasionando degradação de desempenho e risco iminente de indisponibilidade total dos serviços hospedados.

A substituição do componente encontra-se formalmente registrada no **Documento de Formalização de Demanda - Bens/Serviços** (13778333). Destaca-se que o modelo de placa de rede requerido não integra o parque tecnológico da Universidade de Brasília, conforme registrado em **Despacho** (13780052), impossibilitando atendimento via estoque interno.

**2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para a restauração do serviço, é necessária a aquisição de uma placa de rede Intel I350-T4, cujas especificações detalhadas constam no **item 3 do Termo de Referência** anexo (13778447).

**3. PESQUISA DE PREÇOS NO MERCADO**

Foi realizada a prospecção de valores, identificando-se uma variação entre **R\$ 1.199,00 (13844249 ) e 1.678,00 (13844231)**, a depender da procedência, autenticidade e garantias oferecidas.

A empresa **Sistema Suporte e Informática (loja física)** apresentou a proposta de **R\$ 1.610,00 (13844204)**. Este valor demonstra-se compatível com a média de mercado para componentes originais Intel, assegurando o desempenho e a durabilidade necessários ao ambiente de servidor.

**4. INVIABILIDADE DE AQUISIÇÃO VIA E-COMMERCE**

A aquisição por meio de plataformas de *e-commerce* comuns mostra-se inviável para o presente caso por dois motivos principais:

**a) Ordem Financeira:** Tais estabelecimentos, em regra, não aceitam a **Nota de Empenho** como forma de pagamento, exigindo liquidação imediata incompatível com o rito de pagamento da Administração Pública.

**b) Segurança Técnica:** Há um elevado risco de aquisição de produtos

falsificados ou recondicionados (sem garantia oficial) em *marketplaces* digitais, o que colocaria em risco a integridade dos dados e a estabilidade do hardware da Editora.

## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (LEI 14.133/2021)

A contratação fundamenta-se no **Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência. A situação enquadra-se no dispositivo legal, visto que a demora na substituição da peça acarretaria prejuízo iminente e comprometeria a continuidade do serviço público prestado pela EDU/UnB.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA

Considerando que a contratação em análise enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão de situação emergencial que coloca em risco a continuidade dos serviços essenciais desta unidade administrativa, verifica-se que a adoção do procedimento na forma eletrônica, prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, não se mostra compatível com a urgência do atendimento demandado.

A necessidade imediata de solução impede a realização das etapas e prazos inerentes ao módulo de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, cuja utilização implicaria atraso significativo e potencial prejuízo à prestação do serviço público.

Para assegurar a vantajosidade e a seleção da melhor proposta, foram obtidas três cotações independentes de mercado, permitindo a comparação objetiva dos preços e condições apresentadas, nos termos do princípio da seleção da proposta mais vantajosa e da busca de economicidade.

Assim, a contratação direta em formato simplificado demonstra-se adequada, proporcional e necessária para atendimento tempestivo da situação emergencial, em conformidade com o art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência e doutrina aplicáveis às hipóteses emergenciais, que destacam a necessidade de respostas céleres e compatíveis com a urgência verificada.

## 7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a **aquisição emergencial** da placa de rede junto à empresa **Sistema Suporte e Informática**. A escolha concilia o valor mais vantajoso entre fornecedores aptos à entrega imediata com a segurança técnica necessária para o restabelecimento urgente dos serviços essenciais da EDU/UnB.



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Caminha Munhoz, Analista de Tecnologia da Informação da Editora Universidade de Brasília**, em 27/02/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13844373** e o código CRC **79C7DACD**.

